

**PROJETO 914BRZ1060 EDITAL Nº 07/2022 – REPUBLICAÇÃO**

**Perfil:** Consultor Técnico

**Nº de vagas:** 2 (duas);

**3. Qualificação educacional:**

**Obrigatório:**

- Curso de nível superior em qualquer área do conhecimento.

**4. Experiência profissional:**

**Obrigatório:**

- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos na área de Libras.

**Teste prático:**

- **Fluência em Libras e compreensão da leitura e desempenho em escrita da Língua Portuguesa.**

- **Compreensão da Língua de Sinais.**

**5. Atividades:**

**Atividades a serem desenvolvidas para elaboração dos Produtos:**

Atividade 1.1 – Levantar dados sobre as escolas, classes bilíngues de surdos e CAS, em funcionamento no país;

Atividade 1.2 - Identificar e caracterizar as escolas, classes bilíngues de surdos e CAS existentes;

Atividade 1.3 – Identificar e caracterizar os profissionais atuantes nas escolas, classes bilíngues de surdos e CAS existentes;

Atividade 1.4 – identificar e caracterizar os espaços educacionais das escolas, classes bilíngues de surdos e CAS, incluindo recursos disponíveis para o atendimento ao estudante surdo.

Atividade 2.1 – Levantar dados sobre a existência de espaços educacionais de atendimento ao estudante surdo;

Atividade 2.2 - Identificar e caracterizar a clientela atendida nesses espaços;

Atividade 2.3 – Identificar e caracterizar os profissionais atuantes nesses espaços;

Atividade 2.4 – identificar e caracterizar os espaços educacionais encontrados, incluindo recursos disponíveis para o atendimento ao estudante surdo.

Atividade 3.1: Sistematizar e analisar os dados encontrados, incluir informações referentes às especificidades educacionais das instituições analisadas nos produtos 1 e 2:

a) Prática didático-pedagógica;

b) Currículo;

c) Métodos de alfabetização;

d) Adaptações das atividades;

e) Materiais didáticos;

f) Ações e adaptações da estrutura física da escola para alunos surdos.

Atividade 3.2- Apresentar estratégias que contribuam para a implementação da Política de Educação Bilíngue para surdos.

**1. Produtos/Resultados esperados:**

**Produto 1** - Documento técnico contendo diagnóstico das experiências de instituições, escolas, classes bilíngues de surdos e CAS existentes no âmbito das redes estaduais e municipais, incluindo análise do perfil e da clientela atendida.

**Produto 2** – Documento técnico contendo estudo sobre os mecanismos adotados por outros espaços educacionais (diferentes de escolas, classes bilíngues de surdos e CAS) existentes no âmbito de estados e municípios, para atendimento ao estudante surdo.

**Produto 3** – Documento técnico contendo proposta de ações estratégicas a partir dos diagnósticos realizados e das especificidades educacionais e culturais de cada região, para apoiar a SEMESP na implementação da Política de Educação Bilíngue, no país.

**7. Local de Trabalho:** Território Nacional.

**8. Duração do contrato:** 8 (oito) meses

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	<b>Qualificação do candidato</b>	OBRIGATÓRIO - Curso Superior em qualquer área do conhecimento, conforme a definição da CAPES.	[100%] 20 pontos: Doutorado em Libras ou Educação de Surdos [90%] 18 pontos: Mestrado em Libras ou Educação de Surdos [70%] 14 pontos Especialização em Libras ou Educação de Surdos [60%] 12 pontos: Curso de nível superior em qualquer área do conhecimento	20
2	<b>Experiência do candidato</b>	OBRIGATÓRIO Experiência profissional mínima de 3 (três) anos na área de Libras.	[100%] 30 pontos: mais de 10 anos de experiência. [80%] 24 pontos: mais de 8 anos e menos de 10 anos de experiência. [70%] 21 pontos: mais de 6 e menos de 8 anos de experiência. [60%] 18 pontos: De 3 a 6 anos de experiência.	30
3	<b>Habilidades e Competências</b>	Conhecimento sobre a educação inclusiva e a educação bilíngue de surdos (concepção, importância e impacto).	[100%] 15 pontos: respondeu adequada e criticamente. [50%] 7,5 pontos: respondeu adequadamente [0%] 0 ponto: não respondeu adequadamente.	15

		Conhecimento sobre o Decreto nº 5.626/2005.	[100%] 15 pontos: respondeu adequada e criticamente. [50%] 7,5 pontos: respondeu adequadamente [0%] 0 ponto: não respondeu adequadamente.	15
4	Teste Prático	Fluência em Libras. Compreensão da leitura e desempenho em escrita da Língua Portuguesa.	[100%] 10 pontos: respondeu adequada e criticamente. [50%] 05 pontos: respondeu adequadamente [0%] 0 ponto: não respondeu adequadamente.	10
		Compreensão da Língua de Sinais Brasileira (LIBRAS).	[100%] 10 pontos: respondeu adequada e criticamente. [50%] 05 pontos: respondeu adequadamente [0%] 0 ponto: não respondeu adequadamente.	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>100</b>

Os interessados deverão enviar o CV do dia **07/11/2022** até o dia **20/11/2022** no MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.gov.br/mec](http://www.gov.br/mec) - Acesso à Informação – Editais e Termos de Execução Descentralizada - Editais – 2022 - <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/editais-e-termos/editais> ) para o e-mail [ugpsemespcv@mec.gov.br](mailto:ugpsemespcv@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.gov.br/mec](http://www.gov.br/mec) - Acesso à Informação – Editais e Termos de Execução Descentralizada - Editais – 2022. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para [ugpsemespcv@mec.gov.br](mailto:ugpsemespcv@mec.gov.br), das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.